



PODER LEGISLATIVO

Reunião Ordinária da Sessão Legislativa do dia 16 de setembro de 2024.

Abertura:

Chamada dos Vereadores:

[Alberto Nunes Pinto](#)

[Aldo Menegheti de Freitas Ferreira](#)

[Geilson Pires dos Santos](#)

[Gilmar João da Silva](#)

[Heron Ricardo de Oliveira](#)

[Luis Carlos Rosa Lopes](#)

[Luiz Cezar Danelli Furini](#)

[Reni da Silva](#)

[Simone Ferreira dos Santos](#)

Expediente:

[Leitura das correspondências](#)

PROPOSIÇÕES PARA PUBLICIDADE

[Pedido de Providência nº 050/2024](#) – Solicita à Chefe do Poder Executivo que seja encaminhado à secretaria competente o pedido para que seja instalado um redutor de velocidade entre as ruas Vinte e Cinco de Março e a Dilcemar do Nascimento Pinheiro – Balneário Pinhal/RS. **Autores Vereadores Alberto Nunes Pinto, Aldo Menegheti de Freitas Ferreira, Luis Carlos Rosa Lopes, Luiz Cezar Danelli Furini, Reni da Silva. Para dar Publicidade.**

[Projeto de Lei nº 009/2024](#) – Fixa os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais para a legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências. **Autor Poder Legislativo. Para dar Publicidade.**

[Projeto de Lei nº 010/2024](#) – Fixa os subsídios mensais dos Vereadores e verba de representação do Presidente do legislativo para a Legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências. **Autor Poder Legislativo. Para dar Publicidade.**

[Projeto de Lei nº 034/2024](#) – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para função pública de Médico de Saúde da Família. **Autor Poder Executivo. Para dar Publicidade.**

[Projeto de Lei nº 035/2024](#) – Altera o art. 2º, parágrafo único e o artigo 4º da Lei Municipal nº 1,901, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Municipal de Controle de Anemia Infecciosa Equina e Mormo no município de Balneário Pinhal e dá outras providências. **Autor Poder Executivo. Para dar Publicidade.**

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DA PAUTA

[Projeto de Lei nº 033/2024](#) – Autoriza o Poder Executivo de Balneário Pinhal a ceder ao Estado do Rio Grande do Sul, o uso de imóvel próprio, no distrito do Magistério, para a Brigada Militar. **Autor Poder Executivo. Para Votação Final.**

VEREADORES PARA EXPLICAÇÕES PESSOAIS